



CIRCULAR PROPAD Nº 01/2015

Prezados funcionários, seguem as definições para a utilização das contas de email corporativo e particular:

Art. 1º - Cada funcionário receberá uma conta corporativa de email, a qual estará disponível enquanto durar o vínculo direto do contrato de trabalho com o setor de Recursos Humanos. Essa conta corporativa será identificada pelo *nickname* ou nome pessoal do funcionário e o domínio da instituição (@feevale.br).

Art. 2º - A conta corporativa de email será de uso estritamente profissional, não sendo permitida a sua utilização para outros fins, que não sejam suas atividades profissionais.

Art. 3º - A conta corporativa de email deverá ser acessada apenas durante o horário de trabalho do funcionário.

Art. 4º - A Feevale também estará disponibilizando uma segunda conta de email, de uso particular, para uso e gestão pessoal de cada colaborador. Essa conta particular será identificada pelo código (login) do funcionário e pelo domínio da instituição (@feevale.br).

Art. 5º - Em caso de desligamento, o colaborador perde o acesso à conta de email corporativa, que passará diretamente para o gestor imediato do setor. O colaborador permanece com acesso a sua conta de e-mail particular.

Art. 6º - Os recursos disponibilizados nas duas contas de email, corporativa e particular, não devem ser utilizadas para a propagação de documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes. O uso das contas deve atender aos padrões de integridade, confidencialidade e autenticidade, compatíveis com a sua classificação.

Art. 7º - As contas de email, acima citadas, bem como o acesso aos sistemas ou às redes internas da Feevale são pessoais e intransferíveis. Desse modo, as contas e senhas dos usuários não podem ser compartilhadas com outras pessoas, mantendo-as em sigilo e de posse apenas do responsável pela conta;

Art. 8º - A presente Circular passará a vigorar a partir de 30 de março de 2015.

Novo Hamburgo, 27 de março de 2015.

Registre-se e divulgue-se.

Prof. Me. Alexandre Zeni
Pró-reitor de Planejamento e Administração